



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7269/2017
Tipo: Projeto de Lei: 187/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 21/06/2017 15:17:07
Procedência: Neuza de Oliveira
Assunto: Institui o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem"

SANCIONADO

lei nº 9.196/2017

CL

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



Processo: 7269/2017
Tipo: Projeto de Lei: 187/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 21/06/2017 15:17:07
Procedência: Neuza de Oliveira
Assunto: Institui o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem"

PROJETO DE LEI Nº /16

Institui o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem".

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 20 de junho de 2016.


Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1269	02	Amr



JUSTIFICATIVA

O trabalho desses profissionais é essencial para garantir a recuperação e salvamento de vidas em perigo, seja nos hospitais ou demais instituições que necessitam da assistência continua de cuidados médicos.

O Dia Internacional da Enfermagem é celebrado mundialmente desde 1965. Porém, oficialmente esta data só foi estabelecida em 1974, a partir da decisão do Conselho Internacional de Enfermeiros.

O dia 12 de maio foi escolhido como homenagem ao nascimento de Florence Nightingale, considerada a "mãe" da enfermagem moderna.

Florence Nightingale, de nacionalidade inglesa, nasceu em Florença, na Itália. Aos 17 anos, Florence Nightingale, que era cristã anglicana, decidiu ser enfermeira, acreditando ter um chamado de Deus para fazer enfermagem.

Foi na guerra da Crimeia, em que o Reino Unido participou entre 1853 e 1856, que o seu trabalho se tornou mais conhecido e ela foi chamada de "Dama da Lâmpada", instrumento que usava durante a noite para ajudar melhor os feridos.

Florence Nightingale fundou a primeira Escola de Enfermagem secular do mundo na Inglaterra, em 1860.

O Dia Internacional da Enfermagem passou a ser uma data comemorativa no Brasil em 1938, quando a data foi instituída pelo então presidente Getúlio Vargas.

No entanto, no Brasil é comum a celebração da **Semana da Enfermagem**, que começa em 12 de maio (com o Dia Internacional da

VEREADORA
Neuzinha
de Oliveira



Enfermagem) e termina em **20 de maio** (com a comemoração do Dia do Auxiliar e Técnico de Enfermagem).

O profissional da enfermagem e sua equipe têm, e muito, contribuído com a assistência de saúde no Município Capixaba, nas palavras do singular profissional Tiago Santos da Silva:

“O legado de Florence Nightingale (1820-1910), inglesa responsável pelo nascimento da Enfermagem Moderna, reforça a inserção de um profissional capacitado para atuar nas mais distintas áreas da saúde. A dedicação às pessoas convalescentes em uma epidemia de cólera, a destreza em organizar um serviço de enfermagem para a assistência de qualidade aos feridos da terrível Guerra da Criméia de 1854, o desenvolvimento de técnicos para controle e redução da transmissão de doenças infecciosas são exemplos de feitos surpreendentes do cuidado científico moderno e, que são memoráveis nas universidades do mundo inteiro. A semana de enfermagem, de 12 a 20 de maio, é um momento também para se recordar da Brasileira Ana Justina Ferreira Neri (1814-1880), conhecida como enfermeira Ana Néri e reconhecida pela administração de medicamentos e assistência aos feridos da Guerra do Paraguai (1864-1870). Comemorar o dia do enfermeiro em 12 de maio, instituído pelo decreto nº 2.956 de 1938 de Getúlio Vargas, além de lembrar o nascimento de Florence Nightingale, é reconhecer as proezas de Ana Neri e saudar os avanços da profissão, tão antiga quanto às necessidades humanas. De fato, a Enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde e a qualidade de vida da pessoa, família e coletividade. Os enfermeiros e sua equipe (técnicos e auxiliares de enfermagem) são integrantes da equipe de saúde e assumem responsabilidades do cuidado dos pacientes, razão de serem nomeados ‘profissionais do cuidado’. Ademais, o trabalho multiprofissional e interdisciplinar permite ações adequadas para a melhora dos pacientes. Mais que o dia do enfermeiro, o enfermeiro e sua equipe, ou seja, os profissionais em sua prática são merecedores de devidas considerações. É de se congratular pela atenção profissional e de se orgulhar fazer parte desses profissionais comprometidos também com a saúde capixaba. O enfermeiro é responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem. As atividades de enfermagem, exercida privativamente pelo enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, respeitados os graus de habilitação, são dependentes de um planejamento e programação das instituições de saúde e serviços de enfermagem. As atividades de enfermagem, exercida privativamente pelo enfermeiro, técnico de

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



enfermagem e auxiliar de enfermagem, respeitados os graus de habilitação, são dependentes de um planejamento e programação das instituições de saúde e serviços de enfermagem”.

O reconhecimento é, portanto, o mínimo que esta Casa de Lei pode fazer por esta categoria, dedicando esta data em sua homenagem.

Acredito que ao fazer *jus* a esta homenagem, estaremos valorizando ainda mais os nossos Enfermeiros, assim como incentivando, cada vez mais, estes profissionais, no exercício de suas funções.

Por isso apresentamos referido projeto e esperamos o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 21 de junho de 2016.


Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4269	05	Jm

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 22 / 6 / 12

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 22 / 6 / 12

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 27 / 6 / 12

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 28 / 6 / 12

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 29 / 6 / 12

PRESIDENTE DA CÂMARA

DE APOIO ÀS COMISSÕES
PARA ENCAMINHAR O PRECISO PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

Saúde

EM 31/7/2017

DIRETOR DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de

Justiça

Ao Sr. Vereador

Leonil

Designar

Relator

para relator.

Em 03/10/2007

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até

14/07/17.

Secretaria do S.A.C.

Jul

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Roberto Martins

EM, 05 / 07 / 17.

Leonil
PPS

AO SAC,

DEVOLVO OS AUTOS B COLACIONO, NA OPORTUNIDADE,
PRESETER EM 04 (QUATRO) VAGAS.

EM 13 DE JULHO DE 2017,



Roberto Martins
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7269	06	[assinatura]

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO -

Processo nº 7269/2017

Projeto de Lei nº 187/2017

Procedência: Neuza de Oliveira – PSDB

PARECER TÉCNICO

*Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, elaborado na forma do art. 61 da Resolução nº 1.919/2014, acerca do **Projeto de Lei nº 187/2017**, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira (PSDB), que institui o “Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem”.*

I – RELATÓRIO

Trata este Parecer do texto normativo ordenado no Projeto de Lei nº 187/2017, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira, cuja escopo é a inserção, no calendário municipal, de data comemorativa em homenagem aos profissionais da enfermagem. Para tanto, em sua justificativa, historiciza o nascedouro dos préstimos a nível internacional, dando a devida evidência aos atos praticados pela sra. Florence Nightingale, considerada “mãe” da enfermagem moderna, aduz a importância das tarefas exercidas pela pessoa enfermeira e defende o reconhecimento da mesma no âmbito da municipalidade (fls. 01-04).

Conforme se extrai dos autos, a proposição foi incluída no Expediente Interno em 22 de junho de 2017, tendo sido sua tramitação determinada pelo Presidente da CMV na mesma data, bem como pautada para Discussão Especial nos dias 27, 28 e 29 de junho deste mesmo ano, nos termos dos artigos 191 e 202 da Resolução nº 1.919/2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (RICMV). Expirado o período de pauta sem o acolhimento de qualquer substitutivo, emenda ou subemenda, foi determinado o encaminhamento do Projeto às Comissões de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação (CCJ); e de Saúde e Assistência Social (fl. 05).



Ato contínuo, foi este Vereador designado Relator do PL nº 187/2017 pelo Presidente da CCJ, o Sr. Vereador Leonil Dias, em despacho datado de 05 de julho. Vindo os autos a este Gabinete em 06 de junho, tem-se que o prazo limite para formulação e devolução desta relatoria se estende até 20 de julho de 2017, conforme dispõe o artigo 77, V, do RICMV. Guardada, pois, está a tempestividade do presente instrumento.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

É da competência desta Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação a verificação constitucional, legal, jurídica, regimental e técnica das proposições que se depositam sob sua análise. Em que pese a relevância social pretendida nos empreendimentos legislativos postos perante às habituais relatorias, não se pode perder de vista que a persecução dos ditames constitucionais é indispensável a toda e qualquer iniciativa legiferante da municipalidade, devendo esta obediência à Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), à Constituição do Estado do Espírito Santo (CEES), à Lei Orgânica do Município de Vitória (LOMV) e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (RICMV), além de outros diplomas legais aplicáveis.

Nesse sentido, tendo como referência o objetivo emanado no PL nº 187/2017, qual seja, o de instituir o “Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem”, infere-se abaixo a correspondência guardada entre o texto contido na proposição e os quesitos legais atinentes à inauguração do processo legislativo em questão. **No que pertine ao mérito do projeto, adianta-se, nada há a desautorizá-lo. Assim como assinalado pela nobre colega Neuza de Oliveira, concorda-se que o teor da redação, ao reconhecer a importância do serviço de enfermagem, presta a devida contribuição à categoria que pratica a profissão.**

A mesma conclusão pela viabilidade do PL resulta da análise dos aspectos formais de seu processamento, vez que inexistente, conforme aqui se opina, qualquer entrave à apresentação da



matéria pela vereança. Ao contrário, conforma-se a redação à regra de competência delineada pela CRFB, no inciso I de seu artigo 30, o qual sublinha a relevância do interesse local enquanto condicionante da atividade legiferante da municipalidade:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Na mesma toada é que dispõem a CEES e a LOMV, *vide*, respectivamente, o inciso I do artigo 28 da Carta Estadual e do inciso I do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Ademais, considerando que a instituição de dia comemorativo no calendário municipal não é temática cuja iniciativa legislativa caiba privativamente ao Chefe do Executivo, vez que não se enquadra no rol taxativo elencado no artigo 61, § 1º, I, CRFB; no artigo 63, parágrafo único, CEES; e tampouco no artigo 80, parágrafo único, LOMV, legitimidade há na propositura da ilustre edil Neuza de Oliveira.

Conquanto também não seja caso de atividade de natureza administrativa exclusiva do Prefeito Municipal, o qual seria manejado por instrumentos outros que não o espécime legiferante, genuíno, por essa via, também se mostra o empreendimento. Em suma, válido é dizer que o PL em referência versa sobre matéria enquadrada pelo interesse local, em consonância ao *caput* do artigo 64 da LOMV, cuja provocação nesta Casa de Leis é cabível a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, nos termos do artigo 182 do Regimento Interno.

Depreende-se, assim, que não há, no Projeto de Lei nº 187/2017, elemento que suscite, formal ou materialmente, complicador em face dos diplomas constitucionais e legais aos quais se subsume a atividade parlamentar. Limita-se pois este Parlamentar a concluir a presente relatoria.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, não havendo vícios formais ou materiais a ferir pressupostos de natureza constitucional, legal, jurídica, regimental ou técnico-legislativa, opina-se pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da integralidade do Projeto de Lei nº 187/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2267	09	

É o Parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 11 de julho de 2017.

ROBERTO MARTINS

Vereador (PTB)

Comissão de Justiça 27/07
27/07/2017 - 15:23:54 às 15:27:55
Nominal
Ata

N.º	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
3	Orlil	PPS	Sim	15:27:32
3	Guinho dos Anjos	PSD	Sim	15:27:28
3	Roberto Martins	PTB	Sim	15:27:36
2	André Parrini	PDT	Sim	15:27:39
3	Guinho Ito	PPS	Sim	15:27:49

Notação: _____

IDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
269	11	

do Vereador Nathan Medeiros, Presidente da Comissão de Saúde p/ designar relator.

SAC.

31/07/12

Envio para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até

03/08/12

Ào Sac

Secretaria do S.A.C.

Em atenção ao despacho acima,
designo para relatar na comissão
de Saúde e Assistência Social o
vereador Cleber Félix.

16/08/2012



Nathan Medeiros
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

do Vereador Cleber Félix, para
relatar a matéria, cabendo resaltar
que de acordo com o artigo 122 do

RI, existe um servidor efetivo Técnico Legislativo, na Área de Saúde, Servidor Leonardo Ferreira Fontenelle, se necessário para velar por qualquer dúvida.

Em 15/08/17

SAC

Guany.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

25/08/17

Secretaria do S.A.C.

AO SAE

Para providências

em 23/08/2017

17

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº. 7269/2017

PROJETO DE LEI INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM"

Autor: Neuza de Oliveira

Relator: Vereador Cleber Felix

I - RELATÓRIO

De autoria da vereadora Neuza de Oliveira, o projeto visa instituir no calendário oficial de eventos do município de Vitória, o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem"

O Projeto de Lei se justifica pelo importante papel do profissional da enfermagem, nada mais justo que se reserve um dia para homenageá-los e, até mesmo, para que os Órgãos Públicos, Instituições Privadas, bem como, a sociedade em geral promovam eventos que visem demonstrar a importância e as responsabilidades dos mesmos para com a assistência à saúde e a contribuição dos mesmos para a melhoria da qualidade de vida da população e, conseqüentemente, de nossa sociedade.

A matéria recebeu parecer pela Constitucionalidade e Legalidade pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

É o relatório.

II - VOTO

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento à formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Agosto de 2017.


Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vereador Cleber Felix – PP

Matéria : Projeto de Lei nº 187/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7269	13	

Reunião : Comissão de Saúde 2009
 Data : 20/09/2017 - 14:55:41 às 14:57:23
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	14:56:00
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	14:56:05
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:56:00
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:56:13

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2267	14	

Jo Del,

Ao Sr. (a): Sullivan marcel
Para providenciar a extração do avulso.

Em 20/09/17
SAC
Arionny

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 20 / 09 / 17

Gracundes
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7269	15	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

126/2017

PROCESSO	7269/2017.
PROJETO DE LEI	187/2017.
EMENTA	Institui o “Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem”.
INICIATIVA	Neuza de Oliveira.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Saúde e Assistência Social – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2269	16	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28 / 09 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Depto Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 29 / 09 / 2017

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 54/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7269	17	

Reunião : Comissão de Direitos Humanos 2809
Data : 28/09/2017 - 15:07:18 às 15:08:01
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:07:52
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	15:07:57
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:07:51

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7269	18	

OF.PRE. AUT. Nº 135

Vitória, 29 de Setembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.900/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 187/2017**, de autoria da **Vereadora Neuza de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo: **6165999/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 04/10/2017 Hora: 17:40
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 135/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7269	19	8

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.900

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 187/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem".

Art. 1°. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 do mês de maio.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de Setembro de 2017.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.196/2017
Em, 27/10/2017

Funcionário

Aguiar

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 31/10/2017

[Assinatura]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 31/10/2017

Presidente

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

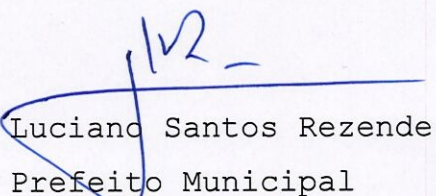
SEGOV/541

Vitória, 25 de outubro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.196, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.900/17, referente ao Projeto de Lei nº 187/17, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 730/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 27/10/2017 16:33:45
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado Lei nº 9.196 autógrafo de Lei nº 10.900/17
Projeto de Lei nº 187/17.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

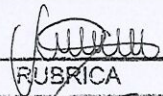
Ref.Proc.6165999/17

7269/17

Projeto de Lei nº: 1871/2017
Processo nº: 7269/2017
Autor: Neuza de Oliveira



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>27 / 10 / 17</u>
 RUBRICA

LEI Nº 9.196

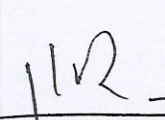
**Institui o Dia Municipal dos
Profissionais da Enfermagem.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o **Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 do mês de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de outubro de 2017.



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6165999/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em, 06 / 11 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Swliyan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 06 / 11 / 17

Assinatura
ASSINATURA

